

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

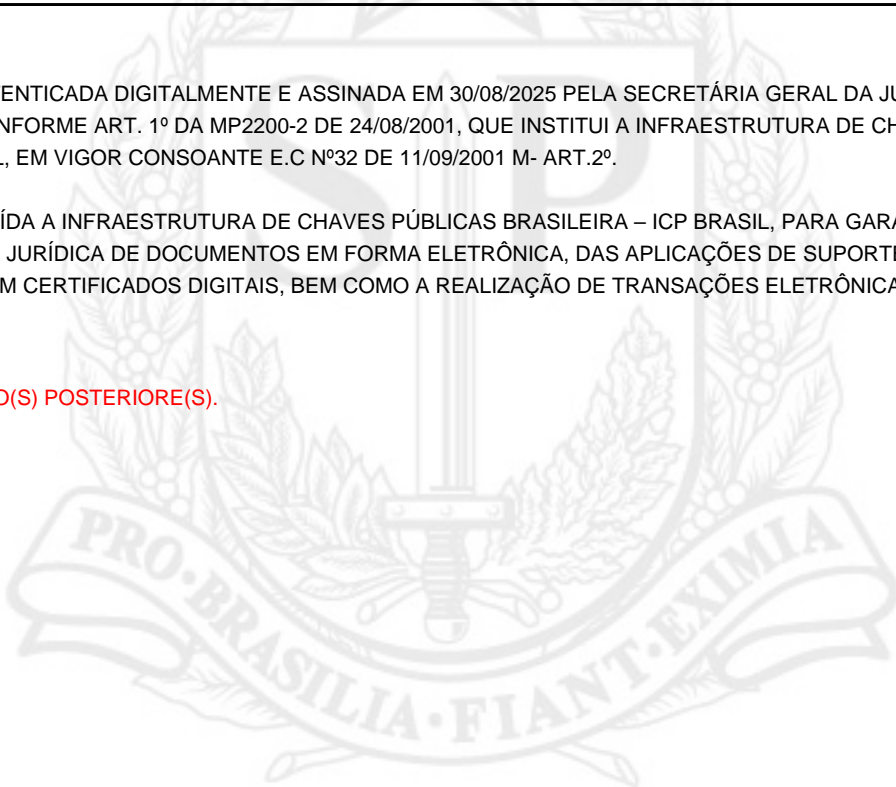
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SF 1005V PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300673735	CNPJ 62.412.852/0001-43	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300673735	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/08/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 05:09:53	CÓDIGO DE CONTROLE 275274807
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 30/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
 2.744.784/25-4



Handwritten: X09, 2025, A.G.

CONTROLE INTERNET  
 035113810-2



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

62.412.852/0001-43

ATO Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL SF 1005V PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Henrique Schaumann	NÚMERO 270	COMPLEMENTO Andar 1e 2 SL	CEP 05413-909
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Luis Guilherme de Souza Silva (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$ ,00	SEQ DOC. 1/1
ASSINATURA:		DATA: 14/08/2025	

JUCESP - SE  
 GUICHÊ 4

★ 21 AGO 25

PROTOCOLO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP  
 NIRE S/A  
 MARINA CENTURION DARDANI  
 SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO  
 3530067373-5

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme de Souza Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.jucespnet.sp.gov.br/assinaturas/ e utilize o código 1E96-FC47-BA-4BC2.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme de Souza Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.jucespnet.sp.gov.br/assinaturas/ e utilize o código 1E96-FC47-BA-4BC2.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme de Souza Silva em 30/08/2025 às 16:34:46.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CON  
DE SOCIEDADE PARTICIPAÇÕES



JUCESP PROTOCOLO  
2.744.784/25-4



SF 1005V PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.  
(em constituição)

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 30 de julho de 2025, às 10 horas, na sede social da SF 1005V PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Henrique Schaumann, N. 270, andar 1 e 2 - sobreloja, Bairro Pinheiros, CEP 05413-909.

1. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os fundadores e subscritores representando a totalidade do capital inicial da Companhia, a saber:

**1FLGLW PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 39.903.613/0001-74, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, Andar 1 e 2 - sobreloja, Pinheiros, CEP 05.413-909, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.236.597.859, neste ato representada por seus administradores, Sr. **LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 302676004 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fábria, nº 800, Apto 51B, Vila Romana, São Paulo - SP, CEP: 05051-030; e Sr. **LAWRENCE SANTINI ECHENIQUE**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 43.727.670-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Candido Lacerda, nº. 312, Apto 52, Bairro Vila Regente Feijó, São Paulo - SP CEP: 03336-010;

(a)

**3L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 15.011.982/0001-94, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, Andar 1 e 2 - sobreloja, Pinheiros, CEP 05.413-909, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.226.005.681, neste ato representada por seus administradores **LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 302676004 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fábria, nº 800, Apto 51B, Vila Romana, São Paulo - SP, CEP: 05051-030; e Sr. **LAWRENCE SANTINI ECHENIQUE**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 43.727.670-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Candido Lacerda, nº. 312, Apto 52, Bairro Vila Regente Feijó, São Paulo - SP CEP: 03336-010;

(b)

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 795E-149A-5255-FD04

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 795E-149A-5255-FD04



2. **MESA:** Após eleitos pelos acionistas fundadores acima qualificados, os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva**, Secretariados pelo Sr. **Lawrence Santini Echenique**.

3. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a constituição de uma sociedade por ações sob a denominação de **SF 1005V PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**; (ii) a subscrição e integralização do capital social da Companhia; (iii) a eleição dos diretores da Companhia; (iv) a remuneração dos diretores da Companhia; e (v) a definição dos jornais de grande circulação que realizarão a publicação dos atos societários da Companhia.

4. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias, os acionistas fundadores, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

5.1. Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de **SF 1005V PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, bem como o projeto de estatuto social apresentado aos presentes, o qual foi anexado à presente ata na forma do Anexo I.

5.2. Aprovar, sem quaisquer ressalvas, a subscrição de 40 (quarenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) e a integralização total do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores.

5.3. A totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia são subscritas pelos acionistas fundadores presentes, de acordo com as seguintes proporções:

(a) o acionista **LFLGLW PARTICIPAÇÕES LTDA** subscreveu 20 (vinte) ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo valor total de R\$20,00 (vinte reais), totalmente integralizada na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do Anexo II; e

(b) o acionista **3L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** subscreveu 20 (vinte) ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo valor total de R\$20,00 (vinte reais), totalmente integralizada na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do Anexo III;

5.4. Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do artigo 80 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia.

5.5. Em seguida, nos termos do estatuto social, os acionistas fundadores elegeram, por unanimidade, para um mandato unificado de 1 (um) ano, o diretor sem designação específica: (i) o Sr. **LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º. 30.267.600-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 795E-149A-5255-FD04.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 795E-149A-5255-FD04.



o nº. 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fabia, nº. 800, Apto 51B, Vila Romana, São Paulo - SP CEP: 05051-030;

5.6.1. O diretor aceita o cargo para o qual foi eleito e declara expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, o diretor ora eleito toma posse em seu respectivo cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse no Livro de Registro de Atas da Diretoria.

5.6. A remuneração global dos diretores, para o exercício social corrente, será fixada oportunamente, observado o disposto na legislação aplicável e no estatuto social que ora passa a reger a Companhia.

5.7. Aprovar que as publicações ocorrerão em jornais que sigam os parâmetros estabelecidos pela lei vigente das Sociedades por Ações, quando necessárias.

5.8. Autorizar o diretor ora eleito a ultimar todas as formalidades remanescentes para registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes.

1. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 30 de julho de 2025.

Mesa:

Luis Guilherme de Souza Silva  
Presidente

Lawrence Santini Echenique  
Secretário



Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 795E-149A-5255-FD04

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 795E-149A-5255-FD04

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

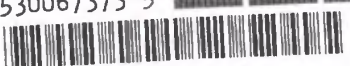
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Marina Centurion Dardani*

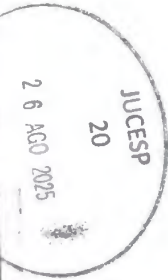
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3530067373-5



JUCESP  
DE  
JUCESP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Marina Centurion Dardani*

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3530067373-5





(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações da SF 1005V Participações Societárias S.A., realizada em 30 de julho de 2025).

Acionistas Subscritores:

---

**LFLGLW PARTICIPAÇÕES LTDA**

---

**3L ASSESSORIA EMPRESARIAL  
LTDA**

Diretor Eleito:

---

**Luis Guilherme de Souza Silva**

---

Advogado Responsável:

---

**Luis Guilherme de Souza Silva**  
OAB/SP n.º 316.225

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 795E-149A-5255-FD04.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 795E-149A-5255-FD04.



**ESTATUTO SOCIAL DA  
SF 1005V PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**

*(em constituição)*

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo Primeiro.** A SF 1005V PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo Segundo.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Henrique Schaumann, N. 270, andar 1 e 2 - sobreloja, Bairro Pinheiros, CEP 05413-909, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.

**Artigo Terceiro.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista.

**Artigo Quarto.** A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II**

**DO CAPITAL**

**Artigo Quinto.** O capital social é de R\$40,00 (quarenta reais), representado por 40 (quarenta) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro.** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Segundo.** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo Terceiro.** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 795E-1419A-5255-FD04

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 795E-1419A-5255-FD04

JUCESP  
CAPÍTULO III  
DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo Sexto.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral será presidida por acionista ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo.** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV  
DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo Sétimo.** A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 1 (um) a 5 (cinco) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse de seus sucessores.

**Parágrafo Primeiro.** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e suas remunerações serão fixadas pela Assembleia Geral que os elegeu, salvo se decidido de forma diversa pelos acionistas representando a maioria absoluta dos votos.

**Parágrafo Segundo.** A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

**Artigo Oitavo.** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

**Artigo Nono.** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

**Artigo Décimo.** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a 1 (um) diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://cuij.portaldeassinaturas.com.br/413> e utilize o código 795E-119A-5255-F1D04

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://cuij.portaldeassinaturas.com.br/413> e utilize o código 795E-119A-5255-F1D04



procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de 1 (um) diretor, isoladamente, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários, e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, exceto em relação às procurações “*ad judicium*”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Único.** Dependirão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

**Artigo Onze.** Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento.

## CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

**Artigo Doze.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

**Parágrafo Único.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo Treze.** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável.

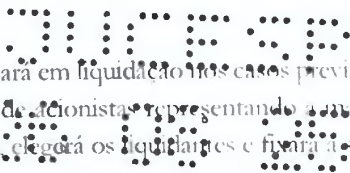
**Artigo Quatorze.** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas pela legislação aplicável.

**Artigo Quinze.** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

**Artigo Dezesseis.** A sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 1% previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 7955-110A-5255-FD01.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 7955-110A-5255-FD01.



**Artigo Dezessete.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegará os liquidantes e fixará a sua remuneração.

**Artigo Dezoito.** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, será proposta perante o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

\*\*\*\*\*

Mesa:

<hr/>	<hr/>
<b>Luis Guilherme de Souza Silva</b>	<b>Lawrence Santini Echenique</b>
Presidente	Secretário

Advogado Responsável:

---

**Luis Guilherme de Souza Silva**  
OAB/SP n.º 316.225

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portal.juceps.com.br> utilize o código de verificação 795E-149A-6055-FD01

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portal.juceps.com.br>

1/1





**Emissora:** SF 1005V PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

**Subscritor:** **LFLGLW PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 39.903.613/0001-74, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, Andar 1 e 2 - sobreloja, Pinheiros, CEP 05.413-909, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE: 35.236.597.859, neste ato representada por seus administradores **LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 302676004 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fábria, nº 800, Apto 51B, Vila Romana, São Paulo - SP, CEP: 05051-030; e Sr. **LAWRENCE SANTINI ECHENIQUE**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 43.727.670-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Candido Lacerda, nº. 312, Apto 52, Bairro Vila Regente Feijó, São Paulo - SP CEP: 03336-010;

**Data da Emissão:** 30 de julho de 2025.

**Ações Subscritas:** 20 (vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Preço de Emissão Total:** R\$20,00 (vinte reais), sendo integralizado o valor total das ações subscritas, totalizando o valor de R\$ 20,00 destinados à conta de capital social.

**Integralização:** Em moeda corrente nacional.

**LFLGLW PARTICIPAÇÕES LTDA**

Mesa:

**Luis Guilherme de Souza Silva**  
Presidente

**Lawrence Santini Echenique**  
Secretário

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portal.jucesonline.com.br> e utilize o código 786E-119A-6255-ED04

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme de Souza Silva.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portal.jucesonline.com.br>

ANEXO III À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES DA SF 1005V PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS S.A., REALIZADA EM 30/08/2025.



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

**Emissora:** SF 1005V PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS S.A.

**Subscritor:** **3L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 15.011.982/0001-94, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, Andar 1 e 2 - sobreloja, Pinheiros, CEP 05.413-909, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.226.005.681, neste ato representada por seus administradores **LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 302676004 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fábria, nº 800, Apto 51B, Vila Romana, São Paulo - SP, CEP: 05051-030; e Sr. **LAWRENCE SANTINI ECHENIQUE**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 43.727.670-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Candido Lacerda, nº. 312, Apto 52, Bairro Vila Regente Feijó, São Paulo - SP CEP: 03336-010;

**Data da Emissão:** 30 de julho de 2025.

**Ações Subscritas:** 20 (vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Preço de Emissão Total:** R\$20,00 (vinte reais), sendo integralizado o valor total das ações subscritas, totalizando o valor de R\$ 20,00 destinados à conta de capital social.

**Integralização** Em moeda corrente nacional.

**3L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Mesa:

**Luis Guilherme de Souza Silva**  
Presidente

**Lawrence Santini Echenique**  
Secretário

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portal.jucesp.com.br> e utilize o código 795E140A-3055-FD03.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portal.jucesp.com.br> e utilize o código 795E140A-3055-FD03.

30/08/2025

JUCESP  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Luis Guilherme de Souza Silva**, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 316.225, expedida em 02.03.2012, inscrito no CPF nº 355.147.028.63, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais:

*Documentos apresentados:*

- 01 via do Instrumento Particular de Constituição da SF 1005V Participações Societárias S.A., contendo 10 páginas;
- 01 via da Capa de Requerimento, contendo 1 página;
- 01 via da Declaração de Licenciamento, contendo 1 página;
- 01 via do DBE, contendo 1 página;
- 01 via do comprovante depósito compulsório Banco do Brasil;
- 01 via da OAB do Sr. Lawrence Santini Echenique (OAB/SP 314.365);
- 01 via da OAB do Sr. Luis Guilherme de Souza Silva (OAB/SP 316.225).

Data: 21.08.2025

---

**Luis Guilherme de Souza Silva**  
**OAB 316.225**

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 01CF-10BE-02B0-6271.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 01CF-10BE-02B0-6271.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300673735 em 26/08/2025 da empresa SF 1005V PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A., protocolado sob o nº 2744784254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275274807. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).